

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2010.**

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 29 dias do mês de abril de 2010, na sede da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, São Luís, MA, às 10:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação, datado de 14 de abril de 2010, foi publicado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2010, nos jornais “Valor Econômico”, “O Estado do Maranhão” e “Diário Oficial do Estado do Maranhão”.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando 71,29% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. Presentes, também, o Sr. Eduardo Haiama, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; o Sr. Felipe Franco Rosman, representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.; o Sr. Marcelo Sousa Monteiro, membro(s) do Conselho Fiscal da Companhia; e a Sra. Adriana Rodrigues Pereira da Silva, membro da KPMG – Auditores Independentes.

4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto.

5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: a) edital de convocação, datado de 14 de abril de 2010, publicado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2010, nos jornais “Valor Econômico”, “O Estado do Maranhão” e “Diário Oficial do Estado do Maranhão”; b) aviso de que trata o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, datado de 29 de março de 2010, publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2010, nos jornais “Valor Econômico”, “O Estado do Maranhão” e “Diário Oficial do Estado do Maranhão”; c) proposta da administração da Companhia sobre as matérias constantes da ordem do dia das assembleias gerais ordinária e extraordinária, divulgada em 14 de abril de 2010 em cumprimento à Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, à qual estão apensos os seguintes documentos, que também são arquivados na sede social: Anexo I – comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência, conforme requerido pelo artigo 9º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, Anexo II – proposta de destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, nos termos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, Anexo III – proposta de remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais da Companhia e demais informações relativas à referida matéria, conforme requerido pelo artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, Anexo IV – informações relativas aos candidatos a integrar o Conselho Fiscal da Companhia no exercício social de 2010, conforme requerido pelo artigo 10 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, Anexo V – proposta e justificação de cisão parcial da Companhia, elaborada pela Diretoria em

09 de abril de 2010, à qual estão apensos os seguintes documentos, que também são arquivados na sede social: anexo 1 – informações sobre o interesse de parte relacionada, anexo 2 – balanço patrimonial da Companhia de 31 de dezembro de 2009, anexo 3 – informações sobre a escolha dos avaliadores, anexo 4 – laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia, anexo 5 – informações sobre a redução do capital social da Companhia, anexo 6 – informações sobre a alteração do estatuto social da Companhia e minuta do estatuto social da Companhia após cisão parcial, anexo 7 – projeto de estatuto social da nova sociedade, e anexo 8 – elementos ativos e passivos a serem transferidos à nova sociedade, Anexo VI – ata da reunião do Conselho Fiscal da Companhia realizada em 13 de abril de 2010, por meio da qual o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à aprovação da cisão parcial da Companhia e de todos os demais atos relativos a tal operação pela assembleia geral extraordinária, Anexo VII – informações relativas aos candidatos a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da nova sociedade, conforme requerido pelo artigo 10 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, Anexo VIII – proposta de remuneração dos administradores e conselheiros fiscais da nova sociedade e demais informações relativas à referida matéria, conforme requerido pelo artigo 12 da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009; d) demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, publicadas em 30 de março de 2010 nos jornais “Valor Econômico”, “O Estado do Maranhão” e “Diário Oficial do Estado do Maranhão”, juntamente com o relatório da administração da Companhia sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e o parecer dos auditores independente; e) ata da reunião do Conselho Fiscal da Companhia realizada em 24 de março de 2010, por meio da qual o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à aprovação das demonstrações financeiras, do relatório anual da administração e do parecer dos auditores independentes pela assembleia geral ordinária; f) ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de março de 2010, por meio da qual foi aprovada a submissão, à deliberação da assembleia geral ordinária, das demonstrações financeiras da Companhia e das propostas de destinação do lucro líquido e de fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2010; g) ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2009, por meio da qual foi aprovada a proposta da Diretoria da Companhia referente ao pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas; h) atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 7 de maio de 2009, 9 de julho de 2009, 3 de setembro de 2009, 3 de dezembro de 2009, 6 de janeiro de 2010 e 04 de março de 2010, por meio das quais foram verificados aumentos no capital social da Companhia em virtude do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de outubro de 2008; i) ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de abril de 2010, por meio da qual foi aprovada a submissão da proposta e justificação de cisão parcial à deliberação da assembleia geral extraordinária; e j) cópias das declarações dos candidatos a integrar o Conselho de Administração da nova sociedade de que trata o artigo 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002.

6. ORDEM DO DIA: Conforme o edital de convocação, a ordem do dia é: **(a) AGO: (a.1)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal da Companhia relativos ao exercício social encerrado em

31.12.2009; **(a.2.)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2009; **(a.3.)** deliberar sobre o pagamento de dividendos; **(a.4.)** fixar a remuneração global anual dos administradores, deliberando sobre a proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de março de 2010; **(a.5.)** deliberar sobre a instalação e o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2010, a eleição dos seus respectivos membros e a fixação de sua remuneração; e **(b) AGE:** **(b.1.)** homologar o aumento do capital social da Companhia decorrente do exercício das opções de compra de ações, nos termos aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 04 de março de 2010; **(b.2.)** examinar, discutir e votar a proposta e justificação de cisão parcial da Companhia, elaborada pela Diretoria da Companhia em 9 de abril de 2010 e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de abril de 2010, a qual visa à cisão parcial da Companhia (“Cisão Parcial”), mediante versão da parcela de seu patrimônio líquido correspondente à participação da Companhia no capital social da RME – Rio Minas Energia Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Mal. Floriano, n.º 168, Centro, CEP 20080-002, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF n.º 07.925.628/0001-47, NIRE 33.3.0027826-5, para uma nova sociedade anônima a ser constituída especificamente para este fim, no momento da cisão parcial da Companhia, com a posterior obtenção do registro de companhia aberta pela nova sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e admissão da negociação de suas ações no segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo (“Novo Mercado”); **(b.3.)** ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. para avaliar a parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a nova sociedade e elaborar o laudo de avaliação que fundamentará a redução do capital social da Companhia e a posterior subscrição e integralização do capital social da nova sociedade; **(b.4.)** examinar, discutir e votar o laudo de avaliação mencionado no item (b.3.) *retro*; **(b.5.)** discutir e votar a Cisão Parcial, nos termos da proposta e justificação de cisão parcial da Companhia e demais documentos postos à disposição dos acionistas; **(b.6.)** aprovar a redução do capital social da Companhia decorrente da Cisão Parcial, sem o cancelamento de ações, no montante equivalente à parcela do patrimônio líquido da Companhia vertida para a nova sociedade, **(b.7.)** aprovar a consequente alteração do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o novo capital social da Companhia decorrente (i) do aumento resultante do exercício das opções de compra de ações pelos administradores da Companhia, e (ii) da redução em razão da Cisão Parcial, caso aprovada pela AGO/E, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de abril de 2010; **(b.8.)** aprovar a constituição de nova sociedade anônima, cujo capital social será subscrito e integralizado com a parcela cindida da Companhia, inclusive (i) discutir e votar seu estatuto social, (ii) nomear seu primeiro Conselho de Administração, (iii) deliberar sobre a instalação e o funcionamento de seu Conselho Fiscal para o exercício social de 2010 e a nomeação de seus respectivos membros, (iv) deliberar sobre a fixação da remuneração de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, (v) deliberar sobre o jornal em que, juntamente com o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, serão feitas as publicações ordenadas por lei, (vi) aprovar todos os passos necessários ao pedido de registro de companhia aberta junto à CVM e ao pedido de admissão da negociação de suas ações no Novo Mercado, e (vii) autorizar a administração da nova sociedade a promover todos os atos necessários à sua legalização, notadamente o arquivamento e a publicação de seus atos constitutivos; **(b.9.)** ratificar os atos já praticados pela administração da Companhia em relação à Cisão Parcial e autorizar os administradores

da Companhia a praticar todos os demais atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial; **(b.10.)** consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores; **(b.11.)** deliberar sobre a alteração dos jornais onde as publicações da Companhia são realizadas.

7. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, a assembléia elegeu para presidir a mesa o conselheiro Firmino Ferreira Sampaio Neto, o qual, a seu turno, indicou para secretariar os trabalhos o Sr. José Silva Sobral Neto. Em seguida, a assembléia aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, de acordo com o disposto no artigo 130, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.404/76. Em seguida, foram deliberadas todas as matérias constantes da ordem do dia, tendo sido aprovadas, as seguintes deliberações:

(a) Em Assembleia Geral Ordinária:

(a.1.) Aprovar, por unanimidade, o relatório anual e as contas da administração da Companhia, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no prazo legal, na íntegra, no dia 30 de março de 2010, nos jornais “Valor Econômico”, “O Estado do Maranhão” e “Diário Oficial do Estado do Maranhão”.

(a.2.) Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, no valor de R\$208.990.850,83 (duzentos e oito milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), que serão distribuídos da seguinte forma: (i) R\$10.449.542,54 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para a reserva legal; (ii) R\$50.804.143,30 (cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos), equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, para o pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, proporcionalmente às suas respectivas participações societárias, já imputados os juros sobre capital próprio aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 23 de dezembro de 2009, no montante de R\$ 7.411.812,10 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dez centavos); e (iii) R\$147.737.164,99 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, para a reserva a que se refere o artigo 25, § 2.º, itens (iv) e (v), do estatuto social da Companhia, instituída nos termos do artigo 194 da Lei n.º 6.404/76.

(a.3.) Aprovar, por unanimidade, o pagamento dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, no montante total de R\$50.804.143,30 (cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos), correspondente à R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) por ação ordinária, sendo R\$ 0,40 (quarenta centavos) sob a forma de dividendos e R\$ 0,07 (sete centavos) sob a forma de juros sobre capital próprio. O valor global da distribuição (dividendos e juros sobre capital próprio) será pago em parcela única a partir de 17 de maio de 2010, sendo que os acionistas da

Companhia nesta data farão jus ao recebimento da parcela de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por ação ordinária. A partir de 30 de abril de 2010, as ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos”. Conforme já divulgado ao mercado, desde 29 de dezembro de 2009 as ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas “ex-juros sobre capital próprio”.

- (a.4.) Aprovar, por maioria, o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2010, no valor de até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser distribuída individualmente entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma do estatuto social da Companhia e com base nos critérios fixados no *caput* do artigo 152, da Lei n.º 6.404/76, observado o limite global anual ora fixado.
- (a.5.) Aprovar, por unanimidade, a proposta da acionista PCP LATIN AMERICA POWER S.A. no sentido de instalar o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2010, tendo sido eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia: (i) **Sergio Passos Ribeiro**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 08808411-6 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.246.867-03, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar, e seu suplente, **Bruno Augusto Sacchi Zaremba**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 08423755-1 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.032.377-96, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar; (ii) **Felipe Sousa Bittencourt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 11001496-6 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.366.387-07, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar, e seu suplente, **José Guilherme Cruz Souza**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade n.º 835772 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.669.617-05, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar; e (iii) **Paulo Roberto Franceschi**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 669.976 - SSP.Pr., inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.891.289-72, com escritório na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1305, e seu suplente **Marcos Antonio Krauss**, brasileiro, casado, formado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG n.º 5.224.572-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.419.602-97, com escritório na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1305, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Foi aprovada, para o exercício social de 2010, uma remuneração global anual de até R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para os membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 162, § 3.º, da Lei n.º 6.404/76.

(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (b.1.) Aprovar, por unanimidade, a homologação, em razão do exercício das opções de compra de ações no âmbito do Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de

outubro de 2008, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$19.105.049,66 (dezenove milhões, cento e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), passando este de R\$906.891.179,23 (novecentos e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos) para R\$925.996.228,89 (novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), representado por 108.480.828 (cento e oito milhões, quatrocentas e oitenta mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O aumento do capital social ora homologado levou em consideração os aumentos decorrentes dos exercícios das opções de compra de ações reconhecidos nos termos das reuniões do Conselho de Administração realizadas em 7 de maio de 2009, 9 de julho de 2009, 3 de setembro de 2009, 3 de dezembro de 2009, 6 de janeiro de 2010 e 4 de março de 2010.

- (b.2.) Aprovar, por unanimidade, a proposta e justificação de cisão parcial da Companhia, a qual passa a integrar a presente ata, juntamente com seus anexos (“Proposta e Justificação de Cisão Parcial”).
- (b.3.) Aprovar, por unanimidade, a ratificação a contratação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada com sede na Rua São José, 90, sala 1.802, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF n.º 27.281.922/0001-70, para avaliar a parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a nova sociedade e elaborar o laudo de avaliação que fundamentará a redução do capital social da Companhia e a posterior subscrição e integralização do capital social da nova sociedade (“Laudo de Avaliação”), nos termos da Proposta e Justificação de Cisão Parcial.
- (b.4.) Aprovar, por unanimidade, o Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. e apensado como anexo 4 à Proposta e Justificação de Cisão Parcial que integra a presente ata, o qual atribuiu à parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a nova sociedade o valor de R\$359.165.652,17 (trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). O Laudo de Avaliação foi elaborado com base nos elementos constantes do balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2009, data base da Cisão Parcial, auditado pela KPMG Auditores Independentes, em cumprimento ao artigo 12 da Instrução CVM n.º 319/1999.
- (b.5) Aprovar, por unanimidade, a Cisão Parcial da Companhia, nos termos da Proposta e Justificação de Cisão Parcial e dos demais documentos postos à disposição dos acionistas, com a versão de toda a parcela cindida para uma nova sociedade anônima.
- (b.6) Aprovar, por unanimidade, a redução do capital social da Companhia, decorrente da Cisão Parcial, em R\$359.165.652,17 (trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), passando este de R\$925.996.228,89 (novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), após o aumento do capital social homologado nos termos da deliberação (b.1.) acima, para R\$566.830.576,72 (quinhentos e sessenta e seis

milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), sem o cancelamento de ações.

- (b.7.) Aprovar, por unanimidade, a alteração do artigo 5.º do estatuto social da Companhia, a fim de refletir o novo capital social da Companhia decorrente (i) do aumento do capital social resultante do exercício das opções de compra de ações da Companhia no âmbito do Terceiro Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, homologado nos termos da deliberação (b.1.) acima, e (ii) da redução do capital social resultante da Cisão Parcial, aprovada nos termos da deliberação (b.6.) acima, passando referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5 - O Capital Social é de R\$566.830.576,72 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) dividido em 108.480.828 (cento e oito milhões, quatrocentas e oitenta mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - Poderá ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações (“Lei das S.A.”).

Parágrafo Terceiro – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.”

- (b.8.) Aprovar, por maioria, a constituição de uma sociedade anônima denominada Redentor Energia S.A., com sede na Avenida Marechal Floriano, 168, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, cujo capital social é de R\$359.165.652,17 (trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), totalmente subscrito e integralizado neste ato mediante versão da parcela do patrimônio líquido da Companhia correspondente à sua participação no capital social da RME – Rio Minas Energia Participações S.A., já qualificada, conforme o Laudo de Avaliação aprovado pelos presentes. O capital social da Redentor Energia S.A. é representado por 108.480.828 (cento e oito milhões, quatrocentas e oitenta mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, atribuídas aos acionistas da Companhia de forma a que cada acionista da Companhia receba uma ação da Redentor Energia S.A. para cada ação detida na Companhia nesta data. Neste contexto, foram também aprovadas as seguintes deliberações: (a) lido o projeto de estatuto social da Redentor Energia S.A., apenso à Proposta e Justificação de Cisão Parcial como anexo 7, foi o mesmo aprovado; (b) não tendo havido pedido de voto múltiplo por parte dos acionistas, nem pedido de exercício do direito de voto previsto no § 4.º e seguintes do artigo 141 da Lei n.º 6.404/76, e tendo sido apresentadas aos acionistas as cópias dos

instrumentos de declaração dos candidatos a integrar o Conselho de Administração de que trata o artigo 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, foram eleitos, por unanimidade, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Redentor Energia S.A.: Srs. (i) **Carlos Augusto Leone Piani**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 09.578.876-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.323.737-84, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Borges de Medeiros, 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon; (ii) **Gilberto Sayão da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 04625996-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.792.777-90, com escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo; (iii) **Alessandro Monteiro Morgado Horta**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG n.º 835740 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.153.267-04, com escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo; (iv) **Firmino Ferreira Sampaio Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 005536790 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.101.225-20, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 300, 10º andar; (v) **Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CRE sob o n.º 6.478/D DREA DF e no CPF/MF sob o n.º 309.880.471-87, com escritório no Distrito Federal, Brasília, na SHS Quadra 06, conjunto A, bloco C, sala 1115, Ed. Brasil XXI; (vi) **Celso Fernandez Quintella**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CREA-5ª Região sob o n.º 18341-D e no CPF/MF sob o n.º 022.752.447-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Francisco Bhering, 169, apt. 401, Ipanema; e (vii) **Alexandre Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 39.565.565-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.153.817-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, 226, apto. 51, Vila Nova Conceição, todos com mandato até a assembleia geral que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2010. Os Srs. Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva são conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo, estando devidamente atendido o percentual mínimo exigido em referido regulamento. Os conselheiros ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, no prazo da lei; (c) foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal da Redentor Energia S.A. para o exercício social de 2010, tendo sido eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia: (i) **Sergio Passos Ribeiro**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 08808411-6 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.246.867-03, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar, e seu suplente, **Bruno Augusto Sacchi Zaremba**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 08423755-1 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.032.377-96, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar; (ii) **Felipe Sousa Bittencourt**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 11001496-6 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.366.387-07, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar, e seu

suplente, **José Guilherme Cruz Souza**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade n.º 835772 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.669.617-05, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 153 / 5º andar; e (iii) **Paulo Roberto Franceschi**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 669.976 - SSP.Pr., inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.891.289-72, com escritório na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1305, e seu suplente **Marcos Antonio Krauss**, brasileiro, casado, formado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG n.º 5.224.572-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.419.602-97, com escritório na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1305, com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (d) foram aprovadas, para o exercício social de 2010, para os administradores da Redentor Energia S.A., uma remuneração global anual de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser distribuída individualmente entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no *caput* do artigo 152, da Lei n.º 6.404/76, observado o limite global anual ora fixado, e, para o Conselho Fiscal, uma remuneração global anual de até R\$15.000,00 (quinze mil reais); (e) foi decidido que as publicações ordenadas pela lei serão feitas no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e “Diário Comercial”, editados na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e na “Folha de São Paulo”, periódico de grande circulação nacional, editado no local onde as ações da Companhia serão admitidas à negociação; (f) foi aprovada a realização do pedido de registro de companhia aberta da Redentor Energia S.A. junto à CVM e a subsequente solicitação da admissão de negociação das suas ações no segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo; e (g) a administração da Redentor Energia S.A. foi autorizada a promover todos os atos necessários à sua legalização, notadamente o arquivamento e publicação de seus atos constitutivos.

- (b.9.) Aprovar, por unanimidade, a ratificação os atos já praticados pela administração da Companhia em relação à Cisão Parcial e autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os demais atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial.
- (b.10.) Aprovar, por unanimidade a consolidação do estatuto social da Companhia, em face das deliberações acima tomadas, o qual passará a vigorar conforme o anexo 6 da Proposta e Justificação de Cisão Parcial.
- (b.11.) Aprovar, por unanimidade a alteração dos jornais utilizados para a publicação dos atos da Companhia, os quais passarão a ser publicados no “Diário Oficial do Estado do Maranhão”, “O Estado do Maranhão” e “Folha de São Paulo”.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, e depois lida, aprovada, e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta assembleia.

9. ASSINATURA DOS PRESENTES: **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Diretor da Companhia:** Eduardo Haiama;

Representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.: Fellipe Franco Rosman;
Membro do Conselho Fiscal: Marcelo Sousa Monteiro; e a Sra. Adriana Rodrigues Pereira da Silva, membro da KPMG – Auditores Independentes.

Presidente

Secretário

Adriana Rodrigues Pereira da Silva
KPMG – Auditores Independentes

Marcelo Sousa Monteiro
Membro do Conselho Fiscal

Acionistas:

(a) PCP LATIN AMERICA POWER S.A.,

representada por **David Abdalla Pires Leal;**

(b) SNAPPER EQUITY LLC, GROUPER EQUITY LLC, SQUADRA MASTER LONG-ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e SQUADRA MASTER LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES,

representadas por **Felipe Dutra Cançado;**

(c) FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND, FIDELITY LATIN AMERICA FUND, AIM DEVELOPING MARKETS FUND, BLACKROCK LATIN AMERICA FUND INC, JANUS WORLDWIDE FUND, MFS VARIABLE INSURANCE TRUST II – MFS E M EQUITY PORTFOLIO, PHILIPS ELECTRONICS N.A. CORP MASTER RET TRU, FIDELITY ADVISOR SER. VIII LATIN AMERICA FD, THE BOARD OF REGENTS OF THE UNIVERSITY OF TEXAS SYSTEM, AIM INTERNATIONAL SMALL COMPANY FUND, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, JANUS ASPEN SERIES WORLDWIDE PORTFOLIO, PENSIONSKASSERNES ADMINISTRATION A/S, THE HONEYWELL INTL INC MASTER RETIREMENT TRUST, MFS MERIDIAN FUNDS – EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, PRUDENTIAL INVEST PORTFOLIOS INC 10 PRUD JENNISON EQ INC FD, NORTHWESTERN MUTUAL SERIES FUND, INC. – E.M.E.P., MFS MERIDIAN FUNDS – LATIN AMERICAN EQUITY FUND, EMERGING MARK SMALL CAPITALIZAT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FD B, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, CREDIT AGRICOLE ASSET



**MANAGEMENT, MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND,
NORGES BANK e AMUNDI FUNDS,**

representados por **Miguel Vieira Pavanela**